PROJETO DE INDICAÇÃO Nº326/ 2020

Considerando que durante essa grave crise que assola a humanidade de forma que não há distinção de nações ricas e/ou pobres, assim como não há uma classe social especifica para ser alvo da crescente pandemia, é notório que o mundo tem sofrido com o aumento dos casos de COVID – 19;

Considerando que medidas duras tiveram que ser tomadas afim de atenuar a curva de crescimento da pandemia, tendo em vista que o comércio teve que ser completamente fechado por um período, os shoppings center, escolas, igrejas, lanchonetes, escolas, entre outros;

Considerando que até mesmo os transportes públicos tiveram que passar por adaptação no seu funcionamento, tendo em vista que muitas pessoas utilizam esse serviço com intensa frequência;

Considerando que profissionais que desenvolvem serviço de transporte público – rodoviários, estão constantemente expostos ao contágio do COVID -19, vez que, estes tendem a transportar passageiros dos quis não se tem condições de saber quem está infectado ou não;

Considerando, que sob a orientação do chefe do executivo de Salvador, os transportes públicos urbanos, devem trafegar com o mínimo de passageiros – todos devem estar sentados. E ainda, segundo o Decreto nº 32.357 de 20 de abril de 2020, não é permitido que passageiros viagem sem estar utilizando mascaras, sejam elas descartáveis, de pano, entre outras;

Considerando que pelo fato de não haver uma fiscalização que impeça o trafego de transporte público com uma elevada quantidade de passageiros, os rodoviários têm ficado flagrantemente expostos ao contágio do Coronavírus;

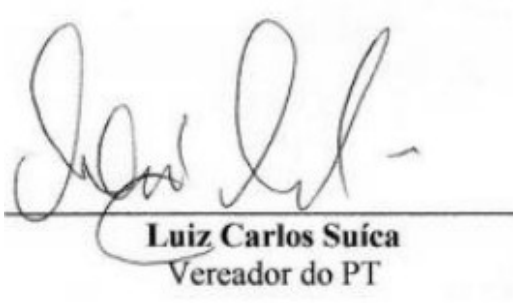
Considerando que o contágio pode alcançar não só cobradores e motoristas, mas, também a passageiros,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, **ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO,** contrate agentes de fiscalização, com o fito de impedir o tráfego de transportes com uma quantidade elevada de pessoas, como forma preventiva ao COVID-19.

Salvador, 27 de maio de 2020.



Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT